

PORTARIA Nº 2832

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada nos termos da cláusula 2.1, e parágrafo primeiro do Contrato Administrativo nº 32/2023, referente ao processo licitatório nº 941/2022, pregão presencial nº 116/2022, a Comissão de Fiscalização do contrato administrativo, a ser integrada pelos seguintes membros:

MÓDULO	SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE
CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOUREARIA	SILVIO APARECIDO DE CARVALHO (MATRÍCULA 4819)
RH E FOLHA DE PAGAMENTO	ÂNGELA FERREIRA NUNES (MATRÍCULA 4765)
GESTÃO TRIBUTÁRIA	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PORTAL DO CIDADÃO)	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
PROTOCOLO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE ISSQN BANCÁRIO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE ISSQN SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – PROTOCOLO ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO INTERNO	EDSON A. CARDEAL DA COSTA (MATRÍCULA 11)
COMPRAS E LICITAÇÕES	MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA (MATRÍCULA 7394)
CONTROLE DE ALMOXARIFADO	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 883)

CONTROLE DE PATRIMÔNIO	JOÃO CARLOS DOS SANTOS (MATRÍCULA 19)
FROTAS	APARECIDO VIEIRA DA CRUZ (MATRÍCULA 846)
	JOÃO HUMBERTO VIEIRA (MATRÍCULA 20)
	FERNANDO APARECIDO DA PAIXÃO (MATRÍCULA 6619)
	THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA (MATRÍCULA 8966)
CONTROLE INTERNO	WILIAN GONZAGA PIZANTE (MATRÍCULA 4)
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LAI	WILIAN GONZAGA PIZANTE (MATRÍCULA 4)

Art. 2º A Comissão de Fiscalização exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal